
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIDÃO DE ENDEREÇO

- **Pessoa Física**

1. Requerimento Padrão fornecido pelo IMPLURB, preenchido; *
- Obs.No caso de imóvel com duas ou mais fachadas o requerente deve indicar para qual via quer que seja emitida a Certidão de Endereço.
2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário do imóvel; *
3. Documento que comprove a posse do imóvel (Registro de Imóveis **ou** Contrato de Compra e Venda **ou** Escritura Pública de Compra e Venda **ou** Recibo de Compra e Venda **ou** Título Definitivo); *
4. Documento que comprove o número de matrícula do IPTU, expedido pela SEMEF (Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI **ou** Certidão Negativa de Débitos - CND **ou** Guia de quitação atual do IPTU **ou** Documento que comprove a isenção deste);*
5. Conta de água ou luz do imóvel para o qual será expedida a Certidão;
6. Croqui (MAPA) de localização do imóvel;*
7. Caso o imóvel seja alugado: Contrato de Locação, Cópia da Carteira de Identidade e CPF do inquilino; Autorização do proprietário para que a Certidão seja expedida em nome do inquilino;*

- **Pessoa Jurídica**

1. Requerimento Padrão fornecido pelo IMPLURB, preenchido; *
- Obs. No caso de imóvel com duas ou mais fachadas o requerente deve indicar para qual via quer que seja emitida a Certidão de Endereço.
2. Cartão do CNPJ, Contrato Social e/ou Alteração Contratual; *
3. Documento que comprove a posse do imóvel (Registro de Imóveis **ou** Contrato de Compra e Venda **ou** Escritura Pública de Compra e Venda **ou** Recibo de Compra e Venda **ou** Título Definitivo); *
4. Documento que comprove o número de matrícula do IPTU, expedido pela SEMEF (Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI **ou** Certidão Negativa de Débitos – CND **ou** Guia de quitação atual do IPTU **ou** Documento que comprove a isenção deste); *
5. Conta de água ou luz do imóvel para o qual será expedida a Certidão;
6. Croqui (MAPA) de localização do imóvel. *
7. Caso o imóvel seja alugado: Contrato de Locação e Autorização do proprietário para que a Certidão seja expedida em nome da empresa locatária;*



Planejamento
Urbano
Instituto Municipal

LISTA DE DOCUMENTOS – 2022

Observações:

-
- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração e documentos pessoais do procurador, não há obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
 - b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
 - c. Os itens acima listados com asterisco “*” são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
 - d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.